



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 47, de 23 de dezembro de 1985.

É Denominada de GABRIEL GOMES LUCAS a rua nº 04, Logradouro, 315 setor 03 entre as quadras 218, 219, 220, 361. 445, 446, 447, entre os loteamentos de Pedro Emílio dos Santos e de Floriano Pereira Filho.

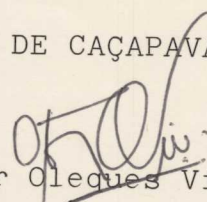
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

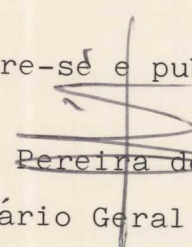
Art. 1º - É denominada de GABRIEL GOMES LUCAS a rua nº 04, Lagradouro, 315, setor, 03, entre as quadras 218, 819, e 220, 361, 445, 446, 447, entre os loteamentos de Pedro Emílio dos Santos e Floriano Pereira Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
23 de dezembro de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.